**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA/SC.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** "Contratação através de Pregão Presencial com Menor Preço por Item para aquisição de materiais odontológicos para uso das unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde. A relação com quantidades e demais especificações encontram-se no Edital e seus anexos".



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2019/FMS.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 09/2019/FMS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2019/FMS.**

**DATA DA ABERTURA: 09/08/2019 ÀS 09:00 HORAS**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**

O **MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA** torna público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA**, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rod.SC 437, Km 8, s/nº, Centro, no município de PESCARI BRAVA - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM "** por **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de contratação através de Pregão Presencial com Menor Preço por Item com Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para uso das unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde no município de Pescaria Brava. A relação com quantidades e demais especificações encontram-se neste Edital e seus anexos.

**DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligencia para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;

d) abrir as propostas de preços;

e) analisar a aceitabilidade das propostas;

f) desclassificar propostas indicando os motivos;

g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet; verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;

j) declarar o vencedor;

k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

l) elaborar a ata da sessão;

m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

o) fica terminantemente proibido, conversações ao telefone, visualização de vídeos e etc., no transcorrer da sessão de licitação, salvo para redução de preço;

p) na etapa de lances, se o pregoeiro verificar que os lances estão sendo ofertados de forma mínima, fica desde já, o pregoeiro autorizado a estipular lance mínimo aos licitantes.

**DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE**

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;

b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;

d). Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;

e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;

f). Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade, sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;

g). Apresentar documentos em cópia autentica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava;

h). Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1- DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo aquisição de materiais odontológicos para uso das unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde do Município de Pescaria Brava, obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (anexo I), Planilha com especificações e quantidades do produto (anexo II), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

**2 - DOS ESCLARECIMENTOS**

2.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3647-6312 e/ou e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a). Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA - situado na Rod. SC 437, Km 8, s/nº - Centro – Pescaria Brava/SC, até às 09:00 horas do dia 06/08/2019. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b). Não serão aceitas, nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c). Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

**3 - DA ABERTURA**

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 09/08/2019.**

**HORA: 09:00 HORAS**

**LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, na Rod. SC 437, Km 8, s/nº, Centro – PESCARIA BRAVA - SC.**

**4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PESCARIA BRAVA, e ou com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

**5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (ANEXO VI), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e cópia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de PESCARIA BRAVA, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo Com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014. Este (s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

6.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo V), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. Fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

**7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/FMS/2019.**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/FMS/2019.**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

8.1.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

8.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de três casas após a vírgula, se não for apresentada a terceira casa esta será considerada "0" (zero).

**8.1.5.2. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.0.23 ou superior do município de Escarai Brava, ou em CD.**

8.1.6. Indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. Conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

**9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2°, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

 Obs.: Fica dispensada a apresentação dos documentos da habilitação jurídica, quando o licitante, se fizer representar; e acostar a referida documentação na etapa do credenciamento.

9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;

d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

h. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de registro de falências e concordatas do local da sede do licitante, nos termos do Decreto 7.661, de 21 de junho de 1945, e recuperação extrajudicial, recuperação judicial e falências nos termos da Lei 11.101/2005.

9.1.6. Relativos à Qualificação Técnica.

a) Certificado de regularidade do Profissional Competente.

b) Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior.

c) Licença para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

d) Autorização de Funcionamento da empresa junto a ANVISA, COMPATIVEL COM O OBJETO LICITADO.

9.2. Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

9.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados (s).

9.2.6. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na sequência disposta conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), visando facilitar sua análise.

**10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**11 - DO JULGAMENTO**

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM:

I - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 - O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante (s) credenciado (s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de PESCARIA BRAVA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rod. SC 437, Km 8 – s/nº Centro, no Município de PESCARIA BRAVA - SC.

12.5 - Improvidos os recursos, o Secretário de Saúde Municipal de PESCARIA BRAVA fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

**14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2. Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de PESCARIA BRAVA.

14.4. Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

**15 - DAS PENALIDADES**

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária ou o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

15.1.2 Advertência.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

**16 - DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA/SC.

16.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente no ano de 2019.

**18 - OS ENCARGOS**

18.1-Incumbe a Contratante:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS E OU SERVIÇOS, objeto desta licitação.

II - Efetuar os pagamentos à Contratada.

III - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - Realizar a entrega dos materiais e ou serviços, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecidos;

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviços rejeitados, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos itens.

**19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os materiais e ou serviços licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

**20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1-A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Item adjudicado, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula 14.1.1 do Registro de Preço;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Item adjudicado, por infração a qualquer cláusula ou condição do Registro de Preço, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Item adjudicado, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Item adjudicado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de Registro de Preço, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

20.3 -No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 -No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 -O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

21.1 -A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

**22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

22.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante, entrega conforme solicitação do Fundo Municipal de saúde do Município de PESCARIA BRAVA-SC, em perfeito estado de conservação, no horário de expediente, devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos, sendo que, a validade destes não poderá ser superior a 60% da data de fabricação e idênticos aos das amostras.

22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

**23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições LEGAIS, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata e ou sua Assinatura.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação.

**25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.3 -É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 -Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 -A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7-O Prefeito Municipal e/ou Secretario de Saúde de PESCARIA BRAVA/SC poderão revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.8 -No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 -Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de LAGUNA /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo II - Especificações técnicas e quantidade dos produtos

Anexo III -Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7o Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI - Credenciamento.

25.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de PESCARIA BRAVA na Rod. SC 437, Km 8, centro, no horário das 07:00 as 13:00, pelo telefone (0\*\*48) 3647-6312 ou pelo e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br .

25.14. - As respostas às impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site [www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br), onde está cadastrada a presente licitação, **cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.**

PESCARIA BRAVA/SC, 26 de julho de 2019.

 LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ANEXO I**

**PR N.º 03/2019/FMS.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 09/2019/FMS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2019/FMS.**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL - 03/2019/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2019

Aos dias xx, do mês de xx do ano de 2019, no MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.710.115/0001-72, sediada na Rod. SC 437, Km 8, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário de Municipal de Saúde, **Sr. Luiz Henrique Castro de Souza**, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para o Registro de Preço para fornecimento de materiais odontológicos, para atender a demanda dos programas executados pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Pescaria Brava, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 03/2019/FMS.

Prazo de entrega do(s) produto(s): O produto deste edital deverá ser entregue num prazo de carência máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante na Farmácia Básica do Município de Pescaria Brava-SC, em perfeito estado de conservação, no horário de expediente, devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos, sendo que, a validade destes não poderá ser superior a 60% da data de fabricação.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA/SC, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá (ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de LAGUNA para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA/SC

CNPJ 17.710.115/0001-72

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CADASTRO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL

CNPJ N.º

Endereço:

**ANEXO II**

**PR N.º 03/2019/FMS.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 09/2019/FMS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2019/FMS.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÉDIO | PREÇO TOTAL MÉDIO |
| 1 | ÁCIDO GEL 37%. Àcido fosfórico 37%, pacote com três unidades com 3g | 100 | Un/Di |  R$ 6,18  |  R$ 618,00  |
| 2 | ADESIVO PASSO ÚNICO. Adesivo dentinário de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, com nanotecnologia, 10% de carga, nanopartículas com tamanho de 5nm, frasco com tampa “flip top”. Solvente a base de água | 70 | Un/Di |  R$ 144,95  |  R$ 10.146,50  |
| 3 | AFASTADOR LABIAL FRONTAL EXPANDEX. Em plástico, autoclavável. Tamanho adulto, médio. Promove o afastamento dos lábios, bochechas, controle da língua e descanso de mordida. | 50 | Un/Di |  R$ 24,94  |  R$ 1.247,00  |
| 4 | AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE, 30G CURTA. Caixa com 100 unidades. | 100 | CX |  R$ 30,34  |  R$ 3.034,00  |
| 5 | AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE, 27 G LONGA. Caixa com 100 unidades. | 100 | CX |  R$ 35,83  |  R$ 3.583,00  |
| 6 | Álcool Etílico, Hidratado,70º % (70 GL), Líquido | 200 | LT |  R$ 7,61  |  R$ 1.522,00  |
| 7 | ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 ml acondicionados em blisters lacrados contendo 10 tubetes em cada. | 100 | CX |  R$ 174,97  |  R$ 17.497,00  |
| 8 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA. Cloridrato de lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 ml acondicionados em blisters lacrados contendo 10 tubetes em cada | 100 | CX |  R$ 149,30  |  R$ 14.930,00  |
| 9 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA. Cloridrato de mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 ml acondicionados em blisters lacrados contendo 10 tubetes em cada. | 100 | CX |  R$ 191,83  |  R$ 19.183,00  |
| 10 | ANESTÉSICO TÓPICO. Tópico gel. Benzocaína 200mg/g. Sabor Menta. | 100 | Un/Di |  R$ 11,63  |  R$ 1.163,00  |
| 11 | ANESTÉSICO TÓPICO. Tópico gel. Benzocaína 200mg/g. Sabor Tutti-frutti. | 100 | Un/Di |  R$ 11,96  |  R$ 1.196,00  |
| 12 | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Em aço inoxidável. Aplicador duplo. Tamanho 16 cm. | 20 | Un/Di |  R$ 10,41  |  R$ 208,20  |
| 13 | APLICADOR DESCARTÁVEL FINO. Microaplicador descartável. Flexibilidade, dobram-se facilmente até 90°. Pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. Embalagem contendo 100 aplicadores. | 50 | CX |  R$ 13,36  |  R$ 668,00  |
| 14 | ARCO METÁLICO. Arco metálico modelo Young. Tamanho adulto. | 20 | Un/Di |  R$ 15,04  |  R$ 300,80  |
| 15 | BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. Babador no tamanho 33x47 cm (papel super absorvente e laminado em polietileno) . Pacote com 100 unidades. | 200 | CX |  R$ 17,76  |  R$ 3.552,00  |
| 16 | Banda matriz de aço inox 0,5x5x500mm rolo | 100 | Un/Di |  R$ 2,89  |  R$ 289,00  |
| 17 | Banda matriz de aço inox 0,5x7x500mm rolo | 100 | Un/Di |  R$ 2,67  |  R$ 267,00  |
| 18 | Broca carbide esférica para contra ângulo número 03 | 100 | Un/Di |  R$ 10,89  |  R$ 1.089,00  |
| 19 | Broca carbide esférica para contra ângulo número 04 | 100 | Un/Di |  R$ 11,40  |  R$ 1.140,00  |
| 20 | Broca carbide esférica para contra ângulo número 05 | 100 | Un/Di |  R$ 10,89  |  R$ 1.089,00  |
| 21 | Broca carbide esférica para contra ângulo número 06 | 100 | Un/Di |  R$ 10,06  |  R$ 1.006,00  |
| 22 | Broca carbide esférica para contra ângulo número 07 | 100 | Un/Di |  R$ 10,89  |  R$ 1.089,00  |
| 23 | Broca carbide esférica para contra ângulo número 08 | 100 | Un/Di |  R$ 10,89  |  R$ 1.089,00  |
| 24 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) para polimento de resina composta cor branca formato de chama.(tipo shofu) | 100 | Un/Di |  R$ 16,54  |  R$ 1.654,00  |
| 25 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) – DIAMANTADAS 1012 ESFÉRICA HASTE LONGA. | 100 | Un/Di |  R$ 9,63  |  R$ 963,00  |
| 26 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) – DIAMANTADAS 1012 ESFÉRICA. | 100 | Un/Di |  R$ 10,30  |  R$ 1.030,00  |
| 27 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) – DIAMANTADAS 1014 ESFÉRICA HASTE LONGA. | 100 | Un/Di |  R$ 10,97  |  R$ 1.097,00  |
| 28 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) – DIAMANTADAS 1014 ESFÉRICA. | 100 | Un/Di |  R$ 9,63  |  R$ 963,00  |
| 29 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) – DIAMANTADAS 1016 ESFÉRICA HASTE LONGA. | 100 | Un/Di |  R$ 9,63  |  R$ 963,00  |
| 30 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) – DIAMANTADAS 1016 ESFÉRICA. | 100 | Un/Di |  R$ 9,63  |  R$ 963,00  |
| 31 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) – DIAMANTADAS 1090 | 100 | Un/Di |  R$ 9,63  |  R$ 963,00  |
| 32 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) – DIAMANTADAS 1045 | 100 | Un/Di |  R$ 9,63  |  R$ 963,00  |
| 33 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2135F. | 100 | Un/Di |  R$ 9,63  |  R$ 963,00  |
| 34 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F. | 100 | Un/Di |  R$ 9,63  |  R$ 963,00  |
| 35 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F. | 100 | Un/Di |  R$ 9,63  |  R$ 963,00  |
| 36 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 FF. | 100 | Un/Di |  R$ 9,63  |  R$ 963,00  |
| 37 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4138. | 100 | Un/Di |  R$ 9,63  |  R$ 963,00  |
| 38 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 08 19 mm. | 100 | Un/Di |  R$ 15,00  |  R$ 1.500,00  |
| 39 | CABO PARA BISTURI. Em aço inoxidável, número 3. | 20 | Un/Di |  R$ 14,06  |  R$ 281,20  |
| 40 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: encaixe Borden 2 furos, autoclavável, spray triplo, recartilha soft, capa dupla, sistema de troca por botão de pressão, velocidade máx. 350.000 rpm, cabeça arredondada. | 4 | Un/Di |  R$ 579,59  |  R$ 2.318,36  |
| 41 | CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO. Kit contendo 1 cânula c/ 3 agulhas 1,0 mm; 1,5 mm e 2,0 mm. | 10 | Un/Di |  R$ 63,24  |  R$ 632,40  |
| 42 | CARTELA DE RADIOGRAFIA. Cartela em papel com espaço para duas radiografias periapicais. Pacotes com 100 unidades no formato 11 X 8 cm | 20 | PT |  R$ 12,30  |  R$ 246,00  |
| 43 | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO. Pó com 28g e Líquido com 10 ml | 20 | Un/Di |  R$ 39,40  |  R$ 788,00  |
| 44 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Kit de cimento de hidróxido de cálcio contendo um tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora de 11g e 1 bloco de mistura Radiopaco, auto-endurecível, contendo pigmentos radiopacificantes, biocompatível (pH alcalino), não contendo eugenol.CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Kit de cimento de hidróxido de cálcio contendo um tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora de 11g e 1 bloco de mistura Radiopaco, auto-endurecível, contendo pigmentos radiopacificantes, biocompatível (pH alcalino), não contendo eugenol. | 20 | KIT |  R$ 40,13  |  R$ 802,60  |
| 45 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A3. Cimento à base de ionômero de vidro de presa química com liberação de íons fluoretos, estético, radiopaco pela ação do estrôncio. Cor A3. Kit 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco+A4:L177 de espatulação. | 20 | KIT |  R$ 252,23  |  R$ 5.044,60  |
| 46 | CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO. Material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas); Não contém Eugenol. Pote 20g. | 30 | Un/Di |  R$ 17,35  |  R$ 520,50  |
| 47 | CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO. Cimento a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Kit contendo 1 frasco de pó 38g e 1 frasco de líquido 15 ml. | 20 | KIT |  R$ 27,07  |  R$ 541,40  |
| 48 | CIMENTO RESTAURADOR. Cimento à base de ionômero de vidro reforçado com resina e fotopolimerizável para restaurações, disposto em cápsulas na cor A2. O produto apresenta excelente estética, liberação de flúor e adere quimicamente à estrutura dental. Embalagem contendo 50 cápsulas. | 20 | Un/Di |  R$ 43,49  |  R$ 869,80  |
| 49 | Coletor Material Pérfuro-cortante, papelão, 3 Litros, alças rígidas e tampa, Revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável | 50 | Un/Di |  R$ 4,22  |  R$ 211,00  |
| 50 | COLGADURA. Clips individual para radiografia confeccionado em aço inoxidável. | 50 | Un/Di |  R$ 6,43  |  R$ 321,50  |
| 51 | Compressa de Gaze , Tecido 100% Algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, (7,5cmx7,5cm), 5 dobras, descartável.Pacote com 500 unidades | 200 | PT |  R$ 34,28  |  R$ 6.856,00  |
| 52 | CONTRA-ÂNGULO. Encaixe universal Intra, esterilizável em autoclave, sistema de troca de brocas convencional, recartilha soft, máximo de 25.000 rpm | 4 | Un/Di |  R$ 691,53  |  R$ 2.766,12  |
| 53 | Creme dental DENTIFRÍCIO com flúor ativo 1500 ppm. Capacidade 90 g. | 3000 | Un/Di |  R$ 7,85  |  R$ 23.550,00  |
| 54 | CUNHA DE MADEIRA. Caixa com 100 unidades. | 50 | CX |  R$ 15,47  |  R$ 773,50  |
| 55 | CUNHA REFLEXIVA INTERDENTAL. Caixa com 20 unidades | 50 | CX |  R$ 38,83  |  R$ 1.941,50  |
| 56 | CURETA GRACEY 11-12. Em aço inoxidável. Cabo dourado. Tamanho 17 cm. | 20 | Un/Di |  R$ 45,33  |  R$ 906,60  |
| 57 | CURETA GRACEY 1-2. Em aço inoxidável. Cabo dourado. Tamanho 17 cm. | 20 | Un/Di |  R$ 45,33  |  R$ 906,60  |
| 58 | CURETA GRACEY 13-14. Em aço inoxidável. Cabo dourado. Tamanho 17 cm. | 20 | Un/Di |  R$ 45,33  |  R$ 906,60  |
| 59 | CURETA GRACEY 3-4. Em aço inoxidável. Cabo dourado. Tamanho 17 cm. | 20 | Un/Di |  R$ 45,33  |  R$ 906,60  |
| 60 | CURETA GRACEY 5-6. Em aço inoxidável. Cabo dourado. Tamanho 17 cm. | 20 | Un/Di |  R$ 45,33  |  R$ 906,60  |
| 61 | CURETA GRACEY 7-8. Em aço inoxidável. Cabo dourado. Tamanho 17 cm. | 20 | Un/Di |  R$ 45,33  |  R$ 906,60  |
| 62 | CURETA GRACEY 9-10. Em aço inoxidável. Cabo dourado. Tamanho 17 cm. | 20 | Un/Di |  R$ 45,33  |  R$ 906,60  |
| 63 | CURETA MAC CALL 13-14. Em aço inoxidável. Cabo dourado. | 20 | Un/Di |  R$ 46,67  |  R$ 933,40  |
| 64 | CURETA MAC CALL 17-18. Em aço inoxidável. Cabo dourado. | 20 | Un/Di |  R$ 46,67  |  R$ 933,40  |
| 65 | CURETA MINI-FIVE N° 11-12. Em aço inoxidável. | 20 | Un/Di |  R$ 46,67  |  R$ 933,40  |
| 66 | CURETA MINI-FIVE N° 5-6. Em aço inoxidável. | 20 | Un/Di |  R$ 46,67  |  R$ 933,40  |
| 67 | DESSENSIBILIZANTE. Cloreto de Estrôncio a 10% e Nitrato de Potássio a 5%. Frasco com 10g. | 20 | FR |  R$ 61,18  |  R$ 1.223,60  |
| 68 | DETERGENTE ENZIMÁTICO. Com protease, lípase, amilase, tensoativo não iônico. Embalagem contendo 1 litro. | 50 | FR |  R$ 33,49  |  R$ 1.674,50  |
| 69 | DISCOS PARA ACABAMENTO DE RESINA. Utilizados para superfícies livres dos dentes. Série laranja. Kit contendo 1 mandril metálico compatível com contra-ângulo e 120 discos em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. Centro metálico para encaixe do mandril. Deve acompanhar mandril específico para o sistema que deve ser acoplado em contra-ângulo. Diâmetro de 3/8”. | 20 | KIT |  R$ 573,33  |  R$ 11.466,60  |
| 70 | ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18. Em aço inoxidável. | 20 | Un/Di |  R$ 10,15  |  R$ 203,00  |
| 71 | ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19. Em aço inoxidável | 20 | Un/Di |  R$ 10,15  |  R$ 203,00  |
| 72 | ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA LONGO OITAVADO Nº 05. Em aço inoxidável. | 20 | Un/Di |  R$ 10,15  |  R$ 203,00  |
| 73 | ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17. Em aço inoxidável. | 20 | Un/Di |  R$ 9,65  |  R$ 193,00  |
| 74 | ESCOVA DE ROBINSON PLANA NA COR BRANCA. | 20 | Un/Di |  R$ 5,84  |  R$ 116,80  |
| 75 | ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA NÚMERO 1. Ponta ativa de titânio. | 20 | Un/Di |  R$ 62,46  |  R$ 1.249,20  |
| 76 | ESPÁTULA DE TITÂNIO SD1. Ponta com banho de titânio. Com ponta dourada. | 20 | Un/Di |  R$ 77,80  |  R$ 1.556,00  |
| 77 | ESPÁTULA DUPLA CIMENTO Nº 7. Curtas 65 mm. Em aço inoxidável. | 20 | Un/Di |  R$ 12,39  |  R$ 247,80  |
| 78 | ESPÁTULA DUPLA DE CIMENTAÇÃO Nº 72. Cabo oitavado. Em aço inoxidável. Tamanho 15 cm. | 20 | Un/Di |  R$ 12,09  |  R$ 241,80  |
| 80 | ESPÁTULA DUPLA NÚMERO 70. Em aço inoxidável. | 20 | Un/Di |  R$ 12,86  |  R$ 257,20  |
| 81 | ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24. Em aço inoxidável | 20 | Un/Di |  R$ 16,90  |  R$ 338,00  |
| 82 | ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO N° 1. Ponta ativa de titânio | 20 | Un/Di |  R$ 56,67  |  R$ 1.133,40  |
| 83 | ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO Nº 2. Ponta ativa de titânio. | 20 | Un/Di |  R$ 58,09  |  R$ 1.161,80  |
| 84 | ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL Nº1. Cabo oco em aço inox. | 20 | Un/Di |  R$ 60,03  |  R$ 1.200,60  |
| 85 | ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL Nº2. Cabo oco em aço inox. | 20 | Un/Di |  R$ 50,63  |  R$ 1.012,60  |
| 86 | ESPELHO BUCAL PLANO N° 5. Autoclavável\* | 100 | Un/Di |  R$ 5,14  |  R$ 514,00  |
| 87 | ESPELHO DE MÃO EM FORMA DE DENTE. Espelho em forma de Molar Médio para decoração de consultórios odontológicos.Altura de 24 cm e largura de 13 cm | 10 | Un/Di |  R$ 27,33  |  R$ 273,30  |
| 88 | ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO. Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. | 20 | CX |  R$ 54,62  |  R$ 1.092,40  |
| 89 | FILME RADIOGRÁFICO Velocidade exclusivamente E. .Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado. Caixa com 150 unidades. | 20 | CX |  R$ 201,07  |  R$ 4.021,40  |
| 90 | FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0. Fio multifilamentar, trançado de origem animal com 45cm. Utiliza agulhas cirúrgicas ATRALOC de corte reverso, agulha com 1,7 cm e 1/2 círculo, fabricadas em aço inoxidável.Esterilizados por irradiação Gama Cobalto 60. Caixa com 24 envelopes. | 30 | CX |  R$ 48,91  |  R$ 1.467,30  |
| 91 | FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0. Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Biodegradado a uma taxa de 20% ao ano. Utiliza agulhas cirúrgicas ATRALOC de corte reverso, fabricadas em aço inoxidável. Caixa com 24 envelopes. | 30 | CX |  R$ 163,27  |  R$ 4.898,10  |
| 92 | FIO DENTAL CLÍNICO. Rolo com 500 m | 100 | Un/Di |  R$ 17,73  |  R$ 1.773,00  |
| 93 | FIO DENTAL. Rolo com 25 m | 100 | Un/Di |  R$ 2,82  |  R$ 282,00  |
| 94 | FORMOCRESOL, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. LÍQUIDO COM 10ML | 10 | FR |  R$ 9,03  |  R$ 90,30  |
| 95 | FIXADOR ODONTOLÓGICO. Frasco com 475 ml contendo 80-85% de água, 5-10% tiossulfato de amônio e 5-10% tiocianato de amônio, não pode conter ácido acético. | 20 | FR |  R$ 15,49  |  R$ 309,80  |
| 96 | FLÚOR TÓPICO GEL. Flúor em gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado) com 200ml. | 20 | FR |  R$ 10,94  |  R$ 218,80  |
| 97 | FLÚOR TÓPICO GEL. Flúor neutro 2% em gel tixotrópico, contendo 200ml. | 20 | FR |  R$ 10,93  |  R$ 218,60  |
| 98 | GEL HEMOSTÁTICO. Tixotrópico à base de cloreto de alumínio a 25%. Incolor. Seringa contendo 2 a 5g e ponteiras. | 20 | Un/Di |  R$ 37,67  |  R$ 753,40  |
| 99 | GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% (SOLUÇÃO) SEM ÁLCOOL. Com suave sabor de menta, contendo: digluconato formulado para uma base livre de clorhexidina na concentração de 0,067%, água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática de menta, sacarinato de sódio. 2000 ml e dosador (bomba) e copos descartáveis. | 50 | KIT |  R$ 63,23  |  R$ 3.161,50  |
| 100 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco com 10 gramas. | 20 | FR |  R$ 9,59  |  R$ 191,80  |
| 101 | Indicador Biológico, segunda geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillusstearothermophillus, resposta em 24 horas, para esterelização a vapor,indicador biológico. | 20 | CX |  R$ 57,93  |  R$ 1.158,60  |
| 102 | Kit de higiene dental com estojo plástico, contendo uma escova dental infantil + creme dental de 50g + fio dental de 25m | 4000 | Un/Di |  R$ 22,60  |  R$ 90.400,00  |
| 103 | KIT PEÇAS DE MÃO. Bolsa com Extra-torque 505C, Micromotor 500, Contra-ângulo 500, Peça Reta 500 e lubrificante. Micromotor 500 - Possui acoplamento Borden, spray interno, rotação de 5 mil a 20 mil rpm e sistema universal Intramatic: permite giro livre de 360º. Baixo nível de ruído e vibração. Extra-torque 505 c - Turbina encaixe Borden 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, rolamento cerâmico, sistema de troca broca por botão de pressão, cab. arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm-Máximo 380.000 rpm Contra-Ângulo 500 - Possui giro livre de 360º, spray externo e acoplamento Intramatic. O instrumento utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador que acompanha o produto). Baixo nível de ruído e vibração. Spray único externo: Distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Peça Reta 500 - Utiliza brocas PM de 2,35mm e tem troca de brocas no anel. Tem acoplamento Intramatic, giro livre de 360º e spray externo. Spray único externo: Distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Baixo nível de ruído e vibração. | 4 | Un/Di |  R$ 2.641,26  |  R$ 10.565,04  |
| 104 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11. Confeccionada em aço carbono; esterilizadas por exposição a raios gamas; Resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Caixa com 100 unidades. | 20 | CX |  R$ 45,95  |  R$ 919,00  |
| 105 | LÂMINA DE BISTURI Nº 12. Confeccionada em aço carbono; esterilizadas por exposição a raios gamas; Resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Caixa com 100 unidades. | 20 | CX |  R$ 46,67  |  R$ 933,40  |
| 106 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C. Confeccionada em aço carbono; esterilizadas por exposição a raios gamas; Resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Caixa com 100 unidades. | 20 | CX |  R$ 46,00  |  R$ 920,00  |
| 107 | LIMAS ENDODÔNTICAS, TIPO FLEXOFILE. (secção transversal triangular) 1° série 21mm, embalagem com 6 unidades. | 20 | CX |  R$ 72,69  |  R$ 1.453,80  |
| 108 | LIMAS ENDODÔNTICAS, TIPO FLEXOFILE. (secção transversal triangular) 1° série 25mm embalagem com 6 unidades. | 20 | CX |  R$ 67,61  |  R$ 1.352,20  |
| 109 | LIMAS ENDODÔNTICAS, TIPO FLEXOFILE. (secção transversal tria | 20 | CX |  R$ 67,61  |  R$ 1.352,20  |
| 110 | LÍQUIDO DESOXIDANTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. Produto decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. Frasco com 500 ml. | 50 | FR |  R$ 33,10  |  R$ 1.655,00  |
| 111 | MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO sem parafuso para disco de acabamento | 20 | Un/Di |  R$ 25,97  |  R$ 519,40  |
| 112 | MATRIZ METÁLICA. 5x0,05x500mm. | 20 | RL |  R$ 2,94  |  R$ 58,80  |
| 113 | MATRIZ METÁLICA. 7x0,05x500mm. | 20 | Un/Di |  R$ 2,59  |  R$ 51,80  |
| 114 | MICROMOTOR. Encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, encaixe universal Intra, esterilizável em autoclave, rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação; | 4 | Un/Di |  R$ 881,93  |  R$ 3.527,72  |
| 115 | MINI-INCUBADORA. Para incubação dos indicadores biológicos auto-contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor. Bivolt. 1 ano de garantia; | 4 | Un/Di |  R$ 243,00  |  R$ 972,00  |
| 116 | MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR. Moldeira descartável de cera maleável, revestida com espuma hidrófila, tamanho grande, uso adulto, caixa com 24 unidades. | 3000 | CX |  R$ 57,79  |  R$ 173.370,00  |
| 117 | ÓLEO LUBRIFICANTE. Spray lubrificante para lubrificação interna de turbinas e micromotores, com adaptador. Atóxico, não contém Cloro Flúor Carbono. Frasco com 200 ml. | 20 | Un/Di |  R$ 30,82  |  R$ 616,40  |
| 118 | PAPEL CARBONO. Em rolo com 280 folhas, cópia extremamente fiel, fino, com espessuara de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha. .. Cor Preta e Vermelha. | 50 | RL |  R$ 113,83  |  R$ 5.691,50  |
| 119 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC). Frasco contendo 20 ml. | 10 | RL |  R$ 12,73  |  R$ 127,30  |
| 120 | PASTA DE POLIMENTO. Contendo diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) para polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores, seringa com 2g. .. | 20 | RL |  R$ 47,08  |  R$ 941,60  |
| 121 | PASTA PROFILÁTICA. Uso profissional, sem óleo, sabor tutti frutti ou menta, bisnaga contendo 90g. | 10 | Un/Di |  R$ 11,73  |  R$ 117,30  |
| 122 | PEDRA POMES. Para profilaxia extra fina. | 20 | Un/Di |  R$ 12,97  |  R$ 259,40  |
| 123 | PINÇA PARA ALGODÃO Nº 317. Em aço inoxidável. | 10 | Un/Di |  R$ 13,88  |  R$ 138,80  |
| 124 | PINÇA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHADA. Utilizada para levar o conjunto grampo-lençol-arco em posição. Em aço inoxidável. Tamanho: 17 cm. | 10 | FR |  R$ 81,13  |  R$ 811,30  |
| 125 | PLACA DE VIDRO. Utilizada para espatulação de cimentos e pastas. Retangular, com 6 mm de espessura. Polida (Lisa). Medidas: 150x80x6mm | 10 | Un/Di |  R$ 18,41  |  R$ 184,10  |
| 126 | PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA.envelopes. | 10 | Un/Di |  R$ 52,16  |  R$ 521,60  |
| 127 | PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINA. Em três formatos: taças, chama de vela e disco, caixa com 7 cada ponta deve ter seu próprio adaptador ao contra-ângulo. .. Pontas de resina e óxido de alumínio. | 20 | Un/Di |  R$ 131,87  |  R$ 2.637,40  |
| 128 | PORTA ALGODÃO EM ROLETE. Porta algodão em aço inoxidável. Autoclavável. Dimensão 10x 5,5 cm | 100 | Un/Di |  R$ 63,54  |  R$ 6.354,00  |
| 129 | POTE DAPPEN PLÁSTICO. Possui duas cavidades para as manipulações. | 50 | CX |  R$ 6,01  |  R$ 300,50  |
| 130 | POTE DAPPEN VIDRO. Possui duas cavidades para as manipulações. | 20 | Un/Di |  R$ 8,97  |  R$ 179,40  |
| 131 | PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ. Em aço inoxidável. Com elos trançados em torno de 45 cm. | 20 | Un/Di |  R$ 14,29  |  R$ 285,80  |
| 132 | RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA | 20 | Un/Di |  R$ 16,18  |  R$ 323,60  |
| 133 | RESINA FOTOATIVADA A1. 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 mícrons e porcentagem de carga de 78.5% , em peso. COR A1. .. | 20 | Un/Di |  R$ 126,63  |  R$ 2.532,60  |
| 134 | RESINA FOTOATIVADA A2. 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 mícrons e porcentagem de carga de 78.5% , em peso. COR A2. .. | 10 | Un/Di |  R$ 122,97  |  R$ 1.229,70  |
| 135 | RESINA FOTOATIVADA A3,5. 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 mícrons e porcentagem de carga de 78.5% , em peso. COR A3,5. .. | 100 | Un/Di |  R$ 119,97  |  R$ 11.997,00  |
| 136 | RESINA FOTOATIVADA A3. 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 mícrons e porcentagem de carga de 78.5% , em peso. COR A3. .. | 100 | Un/Di |  R$ 119,97  |  R$ 11.997,00  |
| 137 | RESINA FOTOATIVADA B2. 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 mícrons e porcentagem de carga de 78.5% , em peso. COR B2. .. | 100 | Un/Di |  R$ 147,45  |  R$ 14.745,00  |
| 138 | REVELADOR DENTAL RADIOGRÁFICO. Composição: água (85-90%), sulfito de sódio (1-5%), dietilenoglicol – 1-5%- hidroquinona – 1-5% - não pode conter brometo de potássio. Frasco com 475 ml. | 100 | Un/Di |  R$ 30,95  |  R$ 3.095,00  |
| 139 | ROLETE DE ALGODÃO. Pacote com 100 unidades. | 100 | Un/Di |  R$ 2,93  |  R$ 293,00  |
| 140 | SERINGA CARPULE DOBRÁVEL COM REFLUXO ARTICULADA. Em aço inoxidável. | 10 | Un/Di |  R$ 49,56  |  R$ 495,60  |
| 141 | SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL. Pacote com 40 unidades. | 20 | PT |  R$ 7,56  |  R$ 151,20  |
| 142 | TAÇA DE DE BORRACHA. Taça de borracha para profilaxia dentár | 20 | Un/Di |  R$ 2,20  |  R$ 44,00  |
| 143 | TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. Em plástico, autoclavável. Embalagem com 01 unidade e 30 refis. | 500 | PT |  R$ 27,39  |  R$ 13.695,00  |
| 144 | TESOURA IRIS CURVA. Tamanho 11,5 cm. Em aço inoxidável. | 50 | Un/Di |  R$ 28,13  |  R$ 1.406,50  |
| 145 | TESOURA IRIS RETA. Tamanho 11,4 cm. Em aço inoxidável. | 10 | Un/Di |  R$ 28,03  |  R$ 280,30  |
| 146 | TIRA DE LIXA METÁLICA EM AÇO 4 mm. Composta de aço inoxidável e óxido de alumínio. Pacote contendo 12 unidades. | 50 | Un/Di |  R$ 14,25  |  R$ 712,50  |
| 147 | TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA. Com abrasivo à base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliéster, granulação grossa-média, com centro neutro e 4 mm x 170mm de comprimento. Caixa com 150 tiras. .. | 50 | Un/Di |  R$ 18,30  |  R$ 915,00  |
| 148 | TIRA MATRIZ POLIÉSTER. Matriz de poliéster para restaurações de resina composta. Embalagem com 50 unidades. | 50 | PT |  R$ 3,69  |  R$ 184,50  |
| 149 | Touca Hospitalar, tecido não tecido 100% popropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 30 G/M2, único, descartável, Hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex | 50 | CX |  R$ 14,12  |  R$ 706,00  |
| 150 | TRICRESOLFORMALINA. Frasco contendo 20 ml. | 50 | PT |  R$ 11,03  |  R$ 551,50  |
| 151 | VERNIZ DE FLÚOR. Fluoreto de sódio à 5%, KIT contendo 1 fras | 10 | KIT |  R$ 45,84  |  R$ 458,40  |
|  |  |  |  |  R$ 11.150,73  |  R$ 577.461,14  |

**ANEXO III**

**AO EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019/FMS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**C.N.P.J.**

**ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

 Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 03/2019, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98

 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

**ANEXO IV**

**AO EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019/FMS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**C.N.P.J.**

**ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

 Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 03/2019, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)**

Prezados Senhores,

Empresa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial nº 03/2019, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

**A N E X O - VI**

**PREGÃO Nº 03/2019.**

**PROCESSO Nº 09/2019 - FMS.**

**CREDENCIAMENTO**

 Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 03/2019-FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do dirigente da empresa